



Ao

Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba**INDICAÇÃO**

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

**Determinar à Secretaria Municipal de Saúde a revisão do atual protocolo de agendamento de sessões de fisioterapia e de atendimentos odontológicos na rede municipal de saúde, a fim de que pacientes com indicação médica de tratamento fisioterapêutico contínuo, superior a 10 sessões, tenham as sessões subsequentes previamente agendadas pela própria unidade de saúde, evitando a necessidade de retornos mensais apenas para reagendamento, bem como que, nos casos em que o odontólogo identificar a necessidade de continuidade do tratamento em consultas subsequentes, estas também possam ser agendadas diretamente na unidade de saúde, sem que o paciente precise retornar à fila para nova marcação.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a **revisão do atual protocolo de agendamento de sessões de fisioterapia e de atendimentos odontológicos na rede pública municipal de saúde**, de modo a garantir maior eficiência na continuidade dos tratamentos e maior comodidade aos usuários do sistema.

Atualmente, observa-se que o protocolo adotado limita o agendamento inicial de sessões de fisioterapia a um **máximo de 10 sessões**, ainda que, em muitos casos, o profissional médico indique a necessidade de **tratamentos mais prolongados, podendo chegar a 20 ou 30 sessões**, a depender da condição clínica do paciente. Dessa forma, após a realização das primeiras sessões, o paciente precisa retornar à unidade de saúde para solicitar novo agendamento das sessões restantes, o que acaba gerando deslocamentos frequentes e, muitas vezes, **interrupções ou intervalos indesejados no tratamento**, comprometendo sua continuidade e eficácia.

Diante dessa realidade, entende-se ser oportuno avaliar a possibilidade de que, **nos casos em que haja indicação médica de tratamento fisioterapêutico contínuo superior a 10 sessões**, a própria unidade de saúde possa realizar o **agendamento antecipado das sessões subsequentes**, garantindo maior organização do atendimento e permitindo que o tratamento seja realizado de forma contínua, conforme a orientação profissional.

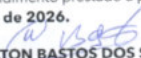
De igual modo, situação semelhante ocorre no atendimento odontológico. Em diversas ocasiões, o paciente inicia um procedimento e o **odontólogo identifica a necessidade de retorno em curto prazo para continuidade ou conclusão do tratamento**, como nos casos de restaurações, obturações ou outros procedimentos que demandam mais de uma consulta. Entretanto, em alguns casos o paciente precisa retornar à fila de agendamento da unidade para tentar conseguir nova consulta, o que pode retardar a conclusão do tratamento iniciado.

Assim, sugere-se que, sempre que o **odontólogo verificar a necessidade de continuidade do procedimento**, o retorno necessário possa **ser agendado diretamente na própria unidade de saúde**, no momento do atendimento inicial, evitando que o paciente precise ingressar novamente no fluxo geral de marcação.

Trata-se de uma medida administrativa relativamente simples, mas que poderá representar **importante melhoria na organização dos serviços de saúde**, assegurando maior continuidade dos tratamentos, redução de filas e maior comodidade aos pacientes atendidos pela rede municipal.

Diante do exposto, espera-se que a presente indicação seja acolhida pelo Poder Executivo, em benefício da melhoria do atendimento prestado à população.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

  
Vereador RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS  
"Niltinho da Saúde"